



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Estância Turística de Bananal**



Lei n.º 255, de 04 de julho de 2019.

**LEI N.º 0255, DE 04 DE JULHO DE 2019.**

“Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2020, e dá outras providências”.

**PL nº 005/2019 de Autoria do Prefeito Municipal de Bananal**  
**Autógrafo nº 008/2019**

**CARLINDO NOGUEIRA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei nº 4.320/64 e Lei Orgânica do Município de Bananal, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias deste Município para o exercício de 2020, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária, despesas de caráter continuado e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Parágrafo único - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

**Art. 2º** - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

- I -ações de educação básica e saúde pública;
- II -combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- III -melhoria da infra-estrutura urbana;
- IV -promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- V -assistência à criança e ao adolescente;



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Estância Turística de Bananal**



Lei n.º 255, de 04 de julho de 2019.

**VI -reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação.**

## CAPÍTULO II

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 3º** - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2020 são os projetos especificados no Anexo de Prioridades e Metas, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas que deverão observar os seguintes objetivos:

- I - o desenvolvimento urbano;
- II - o desenvolvimento administrativo;
- III - o desenvolvimento social;
- IV - o desenvolvimento educacional;
- V - o desenvolvimento cultural.

**Art. 4º** - Ficam fazendo parte integrante desta lei os demonstrativos de metas, planejamento, riscos fiscais, estrutura de registros e unidades orçamentárias e executoras, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, as portarias nº 470 e 471/04 e suas posteriores alterações da Secretaria do Tesouro Nacional, contendo:

- Anexo IV – Estrutura de órgãos, unidades orçamentárias e executoras;
- Anexo V - Descrição dos Programas governamentais Metas/Custos para o exercício;
- Anexo VI – Planejamento Orçamentário – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;
- Demonstrativo de Metas e Riscos Fiscais, compreendendo:
  - a) demonstrativo I – Metas Anuais;



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Estância Turística de Bananal**



Lei n.º 255, de 04 de julho de 2019.

- b) demonstrativo II - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- c) demonstrativo III –metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- d) demonstrativo IV - evolução do patrimônio líquido;
- e) demonstrativo V – origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f) demonstrativo VII - estimativa e compensação da renúncia de receita;
- g) demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- h) anexo de Riscos Fiscais – Demonstrativo de Riscos fiscais e Providências;

Parágrafo Único: para cumprimento do disposto no § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF, o executivo realizará audiências públicas para discussão das metas e prioridades, de cada projeto à Câmara de Vereadores, ficando garantida a participação popular.

**Art. 5º** - A Lei Orçamentária conterá uma reserva de contingência, equivalente a no mínimo 1,00% (um por cento) da receita corrente líquida apurada no 1º Semestre do exercício de 2019, a ser prevista na proposta orçamentária.

§ 1º - O valor fixado de “reserva de contingências” terá como critério de utilização o atendimento de passivos contingentes, requisitórios de pequena monta e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 2º - No caso de não ocorrer passivos contingentes até o encerramento do 1º semestre do exercício de 2020, o valor da Reserva de Contingências poderá ser utilizado para cobertura de créditos adicionais especiais e suplementares.





PREFEITURA MUNICIPAL  
**Estância Turística de Bananal**



Lei n.º 255, de 04 de julho de 2019.

### CAPÍTULO III

## DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020

**Art. 6º** - O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que compreenderá o orçamento fiscal, será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o art. 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, portarias interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e normas aplicáveis à contabilidade pública.

§ 1º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por programa, função, sub-função, categoria econômica, grupos de despesa, e modalidade de aplicação, nos termos das Portarias do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º - O Prefeito Municipal discriminará, o desdobramento suplementar da classificação da despesa, relativa a sub-elementos da despesa, conforme portaria nº 163 (atualizada) e portaria 448/2002, ou desmembramento por fonte de recursos, conforme novas regras do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Projeto AUDESP.

**Art. 7º** - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2020, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual, a ser estabelecido, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que demonstrada a fonte de recursos para sua aplicação.

**Art. 8º** - A proposta que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Estância Turística de Bananal**



Lei n.º 255, de 04 de julho de 2019.

- I - as obras em execução terão prioridades sobre novos projetos;
- II - as despesas com o pagamento da dívida pública, salários ou encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos;
- III - a previsão para operações de crédito constará da proposta Orçamentária somente quando já estiver autorizada pelo Legislativo, através de Lei específica.

**Art. 9º** - Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, no interstício do mês, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações.

**Art. 10** - Em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

**§ 1º** - As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

**§ 2º** - As despesas serão pagas de acordo com a fonte de recursos que foram efetivamente empenhadas, admitindo-se a alteração da fonte, somente através da anulação do empenho e locação em outra fonte, não sendo permitida a inversão.

**§ 3º** - A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas na LDO.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Estância Turística de Bananal**



Lei n.º 255, de 04 de julho de 2019.

**§ 4º** Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.

**Art. 11** - Quando da execução de programas de competência do município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que seja o competente instrumento ou ajuste competente, nos termos da legislação de regência, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

**Art. 12** - As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais que compõem a Lei Orçamentária ficam condicionadas às normas constantes das respectivas Leis instituidoras, Leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando o disposto no artigo anterior.

**Art. 13** - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2020, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

**§ 1º** - Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:

- I - transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal;
- II - transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal;
- III - eventual estoque de restos a pagar processado de exercícios anteriores;



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Estância Turística de Bananal**



Lei n.º 255, de 04 de julho de 2019.

**IV - saldo financeiro do exercício anterior.**

§ 2º - O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 3º - As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

**Art. 14 -** Na forma do art. 13 da Lei Complementar nº 101, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, podendo ao longo do exercício alterar suas metas de arrecadação bimestrais, conforme a tendência de comprometimento das mesmas, quando se tratar de recursos externos, ou seja, de transferências da União e Estado.

**CAPÍTULO IV**

**DO CONTINGENCIAMENTO DAS DESPESAS E LIMITAÇÃO DE EMPENHOS**

**Art. 15 -** Se verificado, ao encerramento de cada bimestre, que a execução da despesa orçamentária, liquidada ultrapasse a 99,00% (noventa por cento) da receita efetivamente arrecadada, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Estância Turística de Bananal**



Lei n.º 255, de 04 de julho de 2019.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, o Chefe dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000:

**Art. 16** - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

**Art. 17** - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2020 e a remeterá ao Executivo até 10 de agosto de 2019, para consolidação ao Orçamento Geral do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Estância Turística de Bananal**



Lei n.º 255, de 04 de julho de 2019.

§ 1º - O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo até 20 de julho de 2019, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no art. 12, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º - A Secretaria de Finanças ajustará, quando necessário, a proposta Orçamentária da Câmara de Vereadores, tendo por base a participação percentual da despesa legislativa na receita corrente municipal verificada no exercício anterior.

§ 3º - A participação percentual de que trata o parágrafo anterior aplicar-se-á ao montante da receita prevista na forma do art. 18, redundando no orçamento específico da Câmara Municipal.

§ 4º - O repasse mensal ao Legislativo, a que se refere o art. 168 da Constituição Federal, submeter-se-á ao princípio da programação financeira de desembolso, aludido nos artigos 47 a 50 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 18** - Os valores da receita e da despesa orçados a preços de 2019, serão corrigidos para o exercício futuro, levando-se em conta a perspectiva inflacionária.

**Art. 19** - A estimativa da receita terá por base a média aritmética da arrecadação municipal, obtida nos doze (12) meses imediatamente anteriores ao mês em que se elabora a proposta anual.

§1º - Os valores mensais utilizados no cálculo da receita média, serão extraídos dos balancetes financeiros mensais e corrigidos, por índice oficial de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Estância Turística de Bananal**



Lei n.º 255, de 04 de julho de 2019.

§ 2º - Na estimativa da receita, considerar-se-ão, também, o resultado financeiro das alterações na legislação tributária local, o incremento ou a diminuição na receita transferida de outros níveis de governo e outras interferências positivas ou negativas na arrecadação do Município para o ano seguinte.

## CAPÍTULO V

### DOS REPASSES A ENTIDADES DO 3º SETOR

**Art. 20** - Os repasses de recursos à entidades do terceiro setor, de que trata o art. 4º, I, "f" e art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/00, através de subvenções, auxílios, contribuições ou termo de fomento, somente serão concedidos em consonância com a Lei Federal n.º 13.019/2014.

§ 1º - O Poder Executivo deverá elaborar termo de chamamento e classificação para habilitação de entidades interessadas em receber os referidos recursos, para cumprimento de plano de trabalho previamente estabelecido.

§ 2º - Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior convênios ou contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos para serviços de saúde pública, nos termos do parágrafo 1º do art. 199 da Constituição Federal.

§ 3º - No caso de inviabilidade de competição, poderá haver a declaração de inexigibilidade do chamamento público, na hipótese prevista nos arts. 31 e 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, devidamente justificado, e formalizados em autos próprios, garantida a transparência e publicidade.



PREFEITURA MUNICIPAL  
Estância Turística de Bananal



Lei n.º 255, de 04 de julho de 2019.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 21** - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante Lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20, 22, parágrafo único, e 71, todos da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e,
- II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

**§ 1º** - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II - lei específica para as hipóteses prevista no inciso I do caput; e,
- III - observância da legislação vigente no caso do inciso II do caput.

**§ 2º** - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

**Art. 22** - No exercício financeiro de 2020 poderá ser alterada a estrutura de cargos e salários da municipalidade, bem como a realização de concurso público e lotação de cargos, ressalvadas as hipóteses legais de vedação.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Estância Turística de Bananal**



Lei n.º 255, de 04 de julho de 2019.

Parágrafo único. A lei que autorizar a criação e alteração de cargos deverá conter, obrigatoriamente, demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Federal nº 101/00.

**Art. 23 -** Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações que comprometam a continuidade de serviços públicos essenciais e de extrema necessidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do Executivo.

## CAPÍTULO VII

### DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E SUPLEMENTAÇÃO

**Art. 24 -** O Poder Executivo é autorizado, nos termos do Constituição Federal, a:

- I - realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;
- II - abrir créditos adicionais especiais e suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
- III - *transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, com prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.*

**EMENDA MODIFICATIVA 01/2019**

(Autores: Ver. Eduardo Mattos de Paula e Ver. Daniel Rubens Almeida Viana Tressoldi)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Estância Turística de Bananal**



Lei n.º 255, de 04 de julho de 2019.

**Art. 25** - Os créditos adicionais serão abertos por decreto do Executivo.

**Art. 26** - Observadas as Prioridades e Metas a que se refere o art. 3º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada se:

- I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
- II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

**Parágrafo Único** - Os projetos que representem a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, só poderão ser incluídos se atenderem ao disposto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, o art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

**CAPÍTULO VIII**  
**DA ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 27** - O Poder Executivo poderá propor ao Legislativo, projeto de lei versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral e não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Estância Turística de Bananal**



Lei n.º 255, de 04 de julho de 2019.

não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município; que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.

**Art. 28** - O Poder Executivo poderá encaminhar ainda à Câmara Municipal Projetos de Lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário; e,
- V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

## CAPÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 30** - O Prefeito enviará até o dia 31 de agosto de 2019, Projeto de Lei do Orçamento anual a Câmara Municipal, que o apreciará, até a última Sessão Ordinária de 2019, devolvendo-se a seguir para sanção.

Parágrafo único – No caso de não ocorrer a apreciação do Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2020, no prazo definido no caput deste artigo, poderá o Poder Executivo executar 1/12 (um doze avos) mensalmente, do valor das despesas previstas de custeio e resgates da dívida fixadas na proposta original encaminhada ao Legislativo.



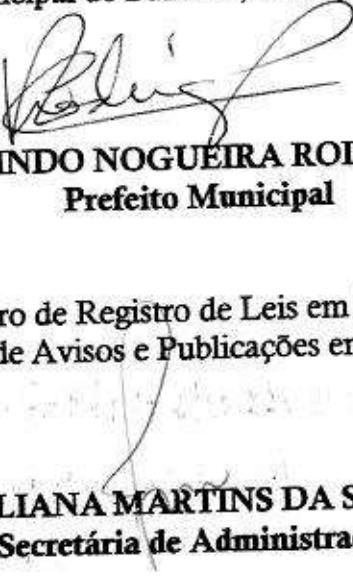
PREFEITURA MUNICIPAL  
Estância Turística de Bananal



Lei n.º 255, de 04 de julho de 2019.

**Art. 31** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 04 de julho de 2019.

  
**CARLINDO NOGUEIRA RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 04 de julho de 2019.  
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 04 de julho de 2019.

**JULIANA MARTINS DA SILVA**  
Secretaria de Administração



**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Riscos Fiscais

**Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências**

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

Exercício de 2020

Passivos contingentes		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	150.000,00	Abertura de Crédito Adicionais a partir da Reserva de Contingência	150.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>150.000,00</b>	<b>Subtotal</b>	<b>150.000,00</b>
Demais riscos fiscais possíveis		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	400.000,00	Limitação de Empenho	400.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>400.000,00</b>	<b>Subtotal</b>	<b>400.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>550.000,00</b>	<b>Total</b>	<b>550.000,00</b>

Fonte: FONTE ANÁLISE AO SISTEMA INTEGRADO DA PREFEITURA



## MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Plano Plurianual

Anexo IV

### Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras

PPA - Ciclo de 2018 a 2021

Código	Descrição
01	CAMARA MUNICIPAL DE BANANAL
01.01	CAMARA DE BANANAL
01.01.01	CAMARA MUNICIPAL DE BANANAL
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL
02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02	SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
02.02.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04	ENSINO FUNDEB
02.04.01	ENSINO FUNDEB
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
02.06.01	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
02.07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.07.01	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE , MANUTENÇÃO E SERVIÇO
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE , MANUTENÇÃO E SERVIÇO
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIO JURIDICOS
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIO JURIDICOS
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
02.14	MERENDA ESCOLAR
02.14.01	MERENDA ESCOLAR
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRANSITO E TRANSPORTE
02.15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRANSITO E TRANSPORTE
02.16	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.16.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.17.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.18	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
02.18.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA



## MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

### Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2020

<b>Programa:</b>	<b>0001 - CAMARA MUNICIPAL DE BANANAL</b>	Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	01.01 - CAMARA DE BANANAL	
<b>Objetivo:</b>	Garantir as atividades e projetos do Poder Legislativo.	<b>Justificativa:</b> Necessario ao Atendimento do processo legislativo municipal.

<b>Custo Estimado para o Programa "0001 - CAMARA MUNICIPAL DE BANANAL"</b>	1.281.106,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0001 - CAMARA MUNICIPAL DE BANANAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - CAMARA MUNICIPAL DE BANANAL	UNIDADE.	100,0000

<b>Programa:</b>	<b>0002 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO</b>	Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
<b>Objetivo:</b>	Garantir a supervisão e coordenação do desenvolvimento de todas as atividades e projetos das unidades administrativas municipais.	<b>Justificativa:</b> Necessario para a coordenação das ações do Poder Executivo

<b>Custo Estimado para o Programa "0002 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO"</b>	581.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0002 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	UNIDADE	100,0000

<b>Programa:</b>	<b>0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO</b>	Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Objetivo:</b>	Garantir a manutenção e o desenvolvimento educacional da população.	<b>Justificativa:</b> Necessário para proporcionar ensino de qualidade aos munícipes

<b>Custo Estimado para o Programa "0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO"</b>	10.864.100,00
--	---------------

Indicadores do Programa "0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	UNIDADE.	100,0000



## MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

### Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2020

<b>Programa:</b>	<b>0004 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>	Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Objetivo:</b>	Garantir desenvolvimento, manutenção e aprimoramento das ações de saúde à população.	<b>Justificativa:</b> Necessário para atender as diversas ações de saúde à população.

<b>Custo Estimado para o Programa "0004 - SECRETARIA DE SAÚDE"</b>	7.443.600,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0004 - SECRETARIA DE SAÚDE"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - SAÚDE PARA TODOS	UNIDADE.	100,0000

<b>Programa:</b>	<b>0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS</b>	Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.06 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
<b>Objetivo:</b>	Garantir desenvolvimento de ações para expandir o turismo municipal.	<b>Justificativa:</b> Necessária a manutenção e ampliação do potencial turístico do município.

<b>Custo Estimado para o Programa "0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS"</b>	3.830.287,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS	UNIDADE.	100,0000

<b>Programa:</b>	<b>0006 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>	Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
<b>Objetivo:</b>	Garantir as atividades de assistência à população.	<b>Justificativa:</b> Necessário ao desenvolvimento social da população social da população municipal (crianças, jovens, adultos e idosos).

<b>Custo Estimado para o Programa "0006 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL "</b>	663.400,00
--	------------

Indicadores do Programa "0006 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL "		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE.	100,0000

<b>Programa:</b>	<b>0007 - AGRICULTURA NA ZONA RURAL</b>	Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE , MANUTENÇÃO E SERVIÇO	
<b>Objetivo:</b>	Garantir o desenvolvimento agrícola do município.	<b>Justificativa:</b> Necessário ao fomento das atividades agrícolas do município.

<b>Custo Estimado para o Programa "0007 - AGRICULTURA NA ZONA RURAL"</b>	2.361.500,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0007 - AGRICULTURA NA ZONA RURAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - AGRICULTURA NA ZONA RURAL	UNIDADE.	100,0000



# MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2020

<b>Programa:</b>	<b>0008 - MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE</b>	Inclusão Aterroção
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE , MANUTENÇÃO E SERVIÇO	
<b>Objetivo:</b>	Garantir as condições básicas de moradia à população.	<b>Justificativa:</b> Necessário ao atendimento das ações habitacionais destinadas à população municipal.

<b>Custo Estimado para o Programa "0008 - MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE"</b>	63.600,00
---	-----------

### Indicadores do Programa "0008 - MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	UNIDADE,	100,0000

<b>Programa:</b>	<b>0009 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA</b>	Inclusão Aterroção
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
<b>Objetivo:</b>	Difundir o esporte e o lazer como fator de desenvolvimento humano e cidadania	<b>Justificativa:</b> Necessário ao pleno atendimento da manutenção e expansão da prática desportiva e lazer no município

<b>Custo Estimado para o Programa "0009 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA"</b>	531.000,00
--	------------

### Indicadores do Programa "0009 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - ESPORTE E LAZER	UNIDADE,	100,0000

<b>Programa:</b>	<b>0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>	Inclusão Aterroção
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
<b>Objetivo:</b>	garantir os projetos de melhoria e mobilidade urbana, bem como manter as atividades essenciais de manutenção da infraestrutura municipal	<b>Justificativa:</b> necessário à manutenção e desenvolvimento urbano do município

<b>Custo Estimado para o Programa "0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA"</b>	2.143.310,00
--	--------------

### Indicadores do Programa "0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA"

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - OBRAS	UNIDADE,	100,0000

<b>Programa:</b>	<b>0011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	Inclusão Aterroção
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
<b>Objetivo:</b>	Garantir as atividades de assistência a população.	<b>Justificativa:</b> Necessário ao desenvolvimento social da população municipal (crianças, jovens, adultos e idosos).

<b>Custo Estimado para o Programa "0011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL"</b>	368.000,00
---	------------

Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE,	100,0000



## MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

### Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2020

<b>Programa:</b>	<b>0012 - ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE.</b>	Inclusão Aterroção
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>Objetivo:</b>	Garantir desenvolvimento, manutenção e aprimoramento das ações de saúde à população.	<b>Justificativa:</b> Necessário para atender as diversas ações de saúde à população.

<b>Custo Estimado para o Programa "0012 - ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE."</b>	2.590.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0012 - ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE."		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE,	100,0000

<b>Programa:</b>	<b>0013 - MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS</b>	Inclusão Aterroção
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
<b>Objetivo:</b>	Garantir a quitação da dívida interna do município e manutenção da secretaria	<b>Justificativa:</b> Necessário ao acompanhamento da dívida interna do município.

<b>Custo Estimado para o Programa "0013 - MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS"</b>	2.784.424,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0013 - MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - FINANÇAS	UNIDADE,	100,0000
000002 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	UNIDADE,	100,0000

<b>Programa:</b>	<b>0014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	Inclusão Aterroção
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>Objetivo:</b>	Garantir as atividades e projetos administrativos do poder executivo	<b>Justificativa:</b> Necessário ao atendimento das unidades administrativas.

<b>Custo Estimado para o Programa "0014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO"</b>	2.170.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE,	100,0000

<b>Programa:</b>	<b>0015 - MANUTENÇÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS</b>	Inclusão Aterroção
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIO JURIDICOS	
<b>Objetivo:</b>	Garantir as atividades da Secretaria de Negócios Jurídicos	<b>Justificativa:</b> Necessário ao atendimento das atividades desenvolvidas nessa área

<b>Custo Estimado para o Programa "0015 - MANUTENÇÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS"</b>	580.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0015 - MANUTENÇÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MANUTENÇÃO DE NEGOCIOS JURIDICOS	UNIDADE,	100,0000



# MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

## Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

Exercício de 2020

<b>Programa:</b>	<b>0016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE</b>	Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRANSITO E TRANSPORTE	
<b>Objetivo:</b>	Garantir a manutenção e aprimoramento das condições do transporte	<b>Justificativa:</b> Necessário para o desenvolvimento do transporte do Município no Município

<b>Custo Estimado para o Programa "0016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE"</b>	<b>59.000,00</b>
---	------------------

<b>Indicadores do Programa "0016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE"</b>		
<b>Descrição</b>	<b>UN. Medida</b>	<b>Índice estimado</b>
000001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA TRANSITO E TRANSPORTE	UNIDADE,	100,0000

<b>Programa:</b>	<b>0017 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA</b>	Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.18 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
<b>Objetivo:</b>	Garantir as atividades de assistencia à população	<b>Justificativa:</b> Necessário ao atendimento das ações de assitência social

<b>Custo Estimado para o Programa "0017 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA "</b>	<b>76.000,00</b>
--	------------------

<b>Indicadores do Programa "0017 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA "</b>		
<b>Descrição</b>	<b>UN. Medida</b>	<b>Índice estimado</b>
000001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FMDCA	UNIDADE,	100,0000



## MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b>	0001 - CAMARA MUNICIPAL DE BANANAL		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2091 - MANUTENÇÃO DA CAMARA		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Manutenção da Camara		
<b>Produto:</b>	unidade		
<b>Função:</b>	01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b> 031 - Ação Legislativa	
<b>Un. Exec.</b>	01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE BANANAL		
<b>Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE.</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.281.106,00

<b>Programa:</b>	0002 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2001 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Melhorar e incentivar o crescimento profissional dos funcionários		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	02.01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE.</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			4.000,00

<b>Programa:</b>	0002 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2004 - APOIO AO SINDICATO DE CLASSE		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Valorizar os funcionários		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	02.01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE.</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.000,00

<b>Programa:</b>	0002 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2006 - CRIAR BALCÃO DE EMPREGOS		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Apoiar o acesso as vagas de emprego do município		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	02.01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE.</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.500,00



## MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b>	0002 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2007 - APOIAR A CRIAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSELHOS DE BAIRROS.		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Permitir a acessibilidade da população as decisões da administração pública		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	02.01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			500,00

<b>Programa:</b>	0002 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Atender toda demanda da secretaria		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	02.01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			500.000,00

<b>Programa:</b>	0002 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2062 - CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS PARA ENSINO SUPERIOR		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Incentivar e valorizar o estudo no âmbito de trabalho do servidor municipal		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			70.000,00

<b>Programa:</b>	0002 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2218 - IMPLANTAR ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JUNTO AOS BAIRROS MUNICIPAIS		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Buscar maior participação da população para criação do orçamento público.		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	02.01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.000,00



## MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0002 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO		Inclusão Alteração
Ação:	2219 - CRIAR PROJETO "PREFEITURA NO SEU BAIRRO"		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir aos bairros maiores participações na atuação governamental.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "1"			50,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.000,00

Programa:	0002 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO		Inclusão Alteração
Ação:	2220 - CRIAÇÃO DA OVIDORIA MUNICIPAL		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Melhorar o atendimento público.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	04 - Administração	Subfunção:	122 - Administração Geral
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			50,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão Alteração
Ação:	1052 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Acomodar e proporcionar ambiente adequado ao processo de educação		
Produto:	UNIDADE		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão Alteração
Ação:	1053 - BUSCAR PARCERIA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Separar ensino médio do ensino fundamental para que se crie espaço físico adequado de acordo com a idade/ série		
Produto:	UNIDADE		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00



# MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão Alteração
Ação:	1055 - REALIZAR OBRAS E INSTALAÇÕES NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL - CONVENIO ESTADUAL		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Oferecer espaço físico condizente às necessidades do desenvolvimento do aluno do ensino infantil		
Produto:	UNIDADE		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE.	"		50,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			100.000,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão Alteração
Ação:	1063 - PROGRAMA EDUCAÇÃO INFANTIL - ESTADO / MUNICÍPIO - OBRAS		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Programa educação infantil - estado/município - obras		
Produto:	unidade		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE.	"		15,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			30.000,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão Alteração
Ação:	1064 - PROGRAMA EDUCAÇÃO INFANTIL - ESTADO/ MUNICÍPIO - EQUIPAMENTOS		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Programa educação infantil - estado/município - equipamentos		
Produto:	unidade		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	365 - Educação Infantil
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE.	"		15,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.000,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão Alteração
Ação:	2040 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Modernizar e enriquecer o processo ensino e aprendizagem		
Produto:	UNIDADE		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE.	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			15.000,00



## MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão Alteração
Ação:	2041 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS SALÁRIAS E BONUS PARA OS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Incentivar e valorizar a assiduidade dos docentes da rede municipal		
Produto:	unidade		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE.	"		50,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			30.000,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão Alteração
Ação:	2045 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS BIBLIOTECAS.		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Valorizar a leitura e frequência à biblioteca		
Produto:	UNIDADE		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE.	"		50,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão Alteração
Ação:	2052 - AMPLIAÇÃO DO CURSO EJA		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender e incentivar aqueles que se encontram em defasagem idade/ série		
Produto:	UNIDADE		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	366 - Educação de Jovens e Adultos
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE.	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.000,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão Alteração
Ação:	2053 - OFERECER PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E MATERNIDADE PRECOCE		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Sensibilizar os jovens quanto aos efeitos nocivos tanto das drogas lícitas quanto das ilícitas. Conscientizar sobre maternidade precoce e suas consequências		
Produto:	UNIDADE		
Função:	12 - Educação	Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE.	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.000,00



**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão / Alteração
Ação:	2055 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR E APARELHO ELETRO-ELETRONICO		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Incentivar e valorizar a assiduidade dos docentes da rede municipal		
Produto:	UNIDADE		
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE.	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.000,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão / Alteração
Ação:	2058 - CRIAR O PROGRAMA: CINEMA NA ESCOLA		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Incentivar e valorizar a cultura cinematográfica		
Produto:	UNIDADE		
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE.	"		50,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.000,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão / Alteração
Ação:	2059 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA EDUCAÇÃO		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Abater com qualidade e segurança os alunos da rede municipal		
Produto:	UNIDADE		
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE.	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			70.000,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão / Alteração
Ação:	2061 - TRANSPORTE DE ALUNOS DE ENSINO MEDIO CONVÉNIO ESTADUAL		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Proporcionar com segurança o trajeto dos alunos do município até a unidade escolar		
Produto:	unidade		
Função:	12 - Educação	Subfunção: 362 - Ensino Médio	
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE.	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			900.000,00



**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão Alteração
Ação:	2063 - TRANSPORTE DE ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Proporcionar, com segurança, o trajeto dos alunos do município até a unidade escolar		
Produto:	UNIDADE		
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.500.000,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão Alteração
Ação:	2064 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 25% RECURSO PRÓPRIO		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Manter com eficiência o funcionamento da secretaria da educação		
Produto:	UNIDADE		
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.500.000,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão Alteração
Ação:	2065 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Remunerar os docentes da rede municipal		
Produto:	UNIDADE		
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec.	02.04.01 - ENSINO FUNDEB		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.500.000,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão Alteração
Ação:	2066 - MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA FUNDEB 60%		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Remunerar os docentes da educação infantil		
Produto:	Unidade.		
Função:	12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil	
Un. Exec.	02.04.01 - ENSINO FUNDEB		
Meta física relativa a "Unidade." medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			400.000,00



## MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão Alteração
Ação:	2067 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES - FUNDEB 60%		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Remunerar e manter a creche municipal		
Produto:	unidade		
Função:	12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil	
Un. Exec.	02.04.01 - ENSINO FUNDEB		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."	"		1.0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			50.000,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão Alteração
Ação:	2070 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONVÉNIO FEDERAL PNAE		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Oferecer e manter com qualidade a merenda escolar		
Produto:	unidade		
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec.	02.14.01 - MERENDA ESCOLAR		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			250.100,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão Alteração
Ação:	2071 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Remunerar e manter o ensino fundamental		
Produto:	unidade		
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec.	02.04.01 - ENSINO FUNDEB		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.100.000,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão Alteração
Ação:	2072 - MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 40%		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Remunerar e manter a creche municipal		
Produto:	unidade		
Função:	12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação Infantil	
Un. Exec.	02.04.01 - ENSINO FUNDEB		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			100.000,00



## MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b>	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2135 - FORNECIMENTO DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR EI		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Propiciar vestimenta adequada e uniforme no ambiente escolar		
<b>Produto:</b>	unidade		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil	
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE".</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			20.000,00

<b>Programa:</b>	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2137 - TERMO DE COLABORAÇÃO P-ATEND.CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Atender e incentivar o desenvolvimento, através de profissionais qualificados, das crianças e jovens com necessidade especials do município		
<b>Produto:</b>	unidade		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 367 - Educação Especial	
<b>Un. Exec.</b>	02.04.01 - ENSINO FUNDEB		
<b>Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE".</b>	"		0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00

<b>Programa:</b>	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2137 - TERMO DE COLABORAÇÃO P-ATEND.CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Atender e incentivar o desenvolvimento, através de profissionais qualificados, das crianças e jovens com necessidade especials do município		
<b>Produto:</b>	unidade		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 367 - Educação Especial	
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE".</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			50.000,00

<b>Programa:</b>	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2139 - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Conduzir os jovens, moradores em localidades distantes da unidade escolar, com segurança .		
<b>Produto:</b>	unidade		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 367 - Educação Especial	
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE".</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			25.000,00


**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

<b>Programa:</b>	<b>0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2152 - MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 60%</b>		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Remunerar o docente do curso EJA		
<b>Produto:</b>	unidade		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 366 - Educação de Jovens e Adultos	
<b>Un. Exec.</b>	02.04.01 - ENSINO FUNDEB		
<b>Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE.</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			80.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2193 - ENSINO FUNDAMENTAL CONVÉNIO - QSE</b>		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Manter a secretaria de educação		
<b>Produto:</b>	CONVENIO		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental	
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "CONVENIO" medida em "UNIDADE.</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			750.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2194 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - QSE</b>		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Manter a merenda escolar com qualidade		
<b>Produto:</b>	CONVENIO		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental	
<b>Un. Exec.</b>	02.14.01 - MERENDA ESCOLAR		
<b>Meta física relativa a "CONVENIO" medida em "UNIDADE.</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			250.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2195 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ESTADUAL</b>		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Manter a merenda escolar com qualidade		
<b>Produto:</b>	CONVENIO		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental	
<b>Un. Exec.</b>	02.14.01 - MERENDA ESCOLAR		
<b>Meta física relativa a "CONVENIO" medida em "UNIDADE.</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			80.200,00



**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão Alteração
Ação:	2208 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Auxílio alimentação dos funcionários		
Produto:	unidade		
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec.	02.04.01 - ENSINO FUNDEB		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			388.000,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão Alteração
Ação:	2208 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Auxílio alimentação dos funcionários		
Produto:	unidade		
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			406.800,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão Alteração
Ação:	2237 - APOIAR PROJETOS QUE VISEM O DESENVOLVIMENTO CULTURAL: TEATROS, CINEMA, EXCURSÕES, ENTRE OUTROS.		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Implementar o turismo do município		
Produto:	UNIDADE		
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.000,00

Programa:	0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO		Inclusão Alteração
Ação:	2239 - VALORIZAÇÃO DOS ESPORTES NAS ESCOLAS		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Implementar programas para garantir o acesso à prática esportiva		
Produto:	UNIDADE		
Função:	12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Un. Exec.	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.000,00


**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

<b>Programa:</b>	<b>0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2240 - INCENTIVO A FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM NÍVEL DE PÓS GRADUAÇÃO</b>		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	conceder o curso de pós graduação para 50% dos professores da educação básica		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental	
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"</b>			25,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			3.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2242 - APOIO AO PROGRAMA DESENVOLVIDO PELA POLÍCIA MILITAR (PROERD)</b>		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Trabalhar a prevenção às drogas com alunos de 5 ano do ensino fundamental		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental	
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"</b>			25,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			2.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2243 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE</b>		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Auxiliar o funcionamentos das escolas		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental	
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			3.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0003 - ACESSO À EDUCAÇÃO E QUALIDADE NO ENSINO</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2284 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES - FUNDEB 40%</b>		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Pagamento dos servidores que realizam a manutenção das creches municipais.		
<b>Produto:</b>	Unidade		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil	
<b>Un. Exec.</b>	02.04.01 - ENSINO FUNDEB		
<b>Meta física relativa a "Unidade" medida em "Unidade"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			176.000,00



## MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0004 - SECRETARIA DE SAÚDE		Inclusão Alteração
Ação:	1015 - REALIZAR AÇÕES DE CASTRAÇÃO		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Divulgar a importância da preservação do meio ambiente e controle da natalidade de animais.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária	
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			9.000,00

Programa:	0004 - SECRETARIA DE SAÚDE		Inclusão Alteração
Ação:	1039 - IMPLANTAR A SALA DE ESTERIZAÇÃO (SAUDE)		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Possibilitar o funcionamento do centro cirúrgico		
Produto:	UNIDADE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".	"		50,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			35.000,00

Programa:	0004 - SECRETARIA DE SAÚDE		Inclusão Alteração
Ação:	1042 - IMPLANTAR O PROGRAMA DE SAUDE NA ESCOLA PSE (SAUDE)		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Ampliar até às escolas o atendimento da atenção básica		
Produto:	UNIDADE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			35.000,00

Programa:	0004 - SECRETARIA DE SAÚDE		Inclusão Alteração
Ação:	1045 - MODERNIZAR E AMPLIAR A UNIDADE MISTA DE SAUDE		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Ampliar e melhorar o atendimento da população		
Produto:	UNIDADE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			40.000,00



## MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b>	0004 - SECRETARIA DE SAÚDE		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	1046 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Ampliar o atendimento da atenção básica		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica	
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			50.000,00

<b>Programa:</b>	0004 - SECRETARIA DE SAÚDE		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	1048 - POLÍTICA EDUCACIONAL DE COMBATE ÀS DROGAS , COM A REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E ATIVIDADE		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Melhorar o atendimento à população em situação de risco		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			10.000,00

<b>Programa:</b>	0004 - SECRETARIA DE SAÚDE		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	1049 - IMPLANTAR CENTRO SAÚDE ORAL		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Otimizar o atendimento da população		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			150.000,00

<b>Programa:</b>	0004 - SECRETARIA DE SAÚDE		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2080 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA UNIDADE MISTA DE SAÚDE		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Melhorar o atendimento prestados a população		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			30.000,00



## MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b>	0004 - SECRETARIA DE SAÚDE		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2088 - REATIVAÇÃO DO CONVENIO (PACTUAÇÃO) COM O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA (SAUDE)		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Melhorar o atendimento da população		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			10.000,00

<b>Programa:</b>	0004 - SECRETARIA DE SAÚDE		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2090 - APOIO AOS GRUPOS "ALCOÓLICOS ANÔNIMOS" E NARCÓTICOS ANÔNIMOS"(SAUDE)		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Melhorar o atendimento as populações em situação de risco		
<b>Produto:</b>	unidade		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE".</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			5.000,00

<b>Programa:</b>	0004 - SECRETARIA DE SAÚDE		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2118 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO PRÓPRIO		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Melhorar os pontos de atendimento da atenção básica		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica	
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			4.950.000,00

<b>Programa:</b>	0004 - SECRETARIA DE SAÚDE		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2119 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - RECURSO PRÓPRIO		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Melhorar o atendimento da população		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.500.000,00


**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

<b>Programa:</b>	<b>0004 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>		Inclusão Aterro
<b>Ação:</b>	<b>2123 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - RECURSO PRÓPRIO</b>		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Garantir a fiscalização adequada		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 305 - Vigilância Epidemiológica	
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			19.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0004 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>		Inclusão Aterro
<b>Ação:</b>	<b>2129 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Ampliar e melhorar o atendimento prestados pelos postos de saúde		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica	
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			5.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0004 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>		Inclusão Aterro
<b>Ação:</b>	<b>2130 - GRATIFICAÇÃO DE MUNICIPALIZAÇÃO E AGENTES DE SAÚDE</b>		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Valorizar o bom desempenho do agente de saúde		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica	
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			30.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0004 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>		Inclusão Aterro
<b>Ação:</b>	<b>2158 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Facilitar a representatividade dos bairros, junto as decisões da Secretaria da Saúde		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica	
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			15.000,00



## MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0004 - SECRETARIA DE SAÚDE		Inclusão / Alteração
Ação:	2204 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO ÀS PESSOAS COM CÂNCER		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Melhorar o atendimento da população		
Produto:	UNIDADE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.000,00

Programa:	0004 - SECRETARIA DE SAÚDE		Inclusão / Alteração
Ação:	2208 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Auxílio alimentação dos funcionários		
Produto:	unidade		
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			543.600,00

Programa:	0004 - SECRETARIA DE SAÚDE		Inclusão / Alteração
Ação:	2223 - REALIZAR CONVÉNIO COM CLÍNICA VETERINÁRIA PARA ATENDIMENTO DE ANIMAIS ABANDONADOS OU VIOLENTADOS		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Tratar os animais abandonados e feridos		
Produto:	UNIDADE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária	
Un. Exec.	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.000,00

Programa:	0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS		Inclusão / Alteração
Ação:	1014 - REALIZAR CONCURSOS LITERÁRIO E PROMOVER FESTIVAIS DE MUSICA		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Enriquecimento literário e promoção musical		
Produto:	UNIDADE		
Função:	13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão Cultural	
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			30.000,00



## MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS		Inclusão / Alteração
Ação:	1027 - CAPACITAÇÃO DE ARTISTAS E GESTORES CULTURAIS		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Apresentação projetos culturais		
Produto:	unidade		
Função:	13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão Cultural	
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE".	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.200,00

Programa:	0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS		Inclusão / Alteração
Ação:	1028 - CRIAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL E EXPOSIÇÃO DE ARTES (CULTURA)		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Divulgar a história de Bananal		
Produto:	unidade		
Função:	13 - Cultura	Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE".	"		75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

Programa:	0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS		Inclusão / Alteração
Ação:	1029 - DIVULGAÇÃO DOS ATRATIVOS A NÍVEL NACIONAL(TURISMO E CULTURA)		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Divulgação da cultura do Município de Bananal		
Produto:	unidade		
Função:	13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão Cultural	
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE".	"		75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			8.000,00

Programa:	0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS		Inclusão / Alteração
Ação:	1030 - PATROCINAR OS BLOCOS CARNAVALESCOS TRADICIONAIS COM MAIS DE 5 ANOS NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Incentivar os blocos carnavalescos do município		
Produto:	UNIDADE		
Função:	13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão Cultural	
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".	"		75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			18.000,00


**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

<b>Programa:</b>	<b>0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS</b>		Inclusão / Alteração
<b>Ação:</b>	<b>1077 - CONVÉNIO REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGOU A ANTIGA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA - FID</b>		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Valorização do patrimônio histórico e cultural		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	14 - Direitos da Cidadania	<b>Subfunção:</b> 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"</b>	-		28,5000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			900.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS</b>		Inclusão / Alteração
<b>Ação:</b>	<b>1084 - PROGRAMA FACHADA RESTAURADA</b>		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Restaurar o patrimônio cultural do Município		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"</b>	-		25,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			2.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS</b>		Inclusão / Alteração
<b>Ação:</b>	<b>1088 - REALIZAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO - DADE</b>		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Incentivar o desenvolvimento do turismo local		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"</b>	-		25,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			2.000.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS</b>		Inclusão / Alteração
<b>Ação:</b>	<b>1091 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - MINISTÉRIO DO TURISMO</b>		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Apoio a projetos de infraestrutura turística no rua Boa Esperança.		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"</b>	-		25,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			142.500,00



**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

Programa:	0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS		Inclusão Alteração
Ação:	1092 - APOIO A EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO - MINISTÉRIO DO TURISMO		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Incentivar o turismo no Município		
Produto:	UNIDADE		
Função:	13 - Cultura	Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			37.500,00

Programa:	0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS		Inclusão Alteração
Ação:	1095 - CONVÊNIO INFRAESTRUTURA NO DISTRITO DE RANCHO GRANDE		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Realização de obras de infraestrutura para melhorias as ruas do distrito do Rancho Grande,		
Produto:	UNIDADE		
Função:	13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão Cultural	
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			28,5000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.000,00

Programa:	0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS		Inclusão Alteração
Ação:	1096 - CONVENIO DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NAS PRAÇAS - DADE		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Revitalização do centro histórico do município.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão Cultural	
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			28,5000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			4.000,00

Programa:	0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS		Inclusão Alteração
Ação:	1098 - CONVÊNIO DE URBANIZAÇÃO E REV. DA PRAÇA PEDRO RAMOS E CAL. NA LADEIRA MAURA GONNELI GODOV - DADE		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	INCENTIVAR O TURISMO NO CENTRO DA CIDADE		
Produto:	UNIDADE		
Função:	13 - Cultura	Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			1,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			8.500,00


**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

<b>Programa:</b>	<b>0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2009 - APOIAR A TRADICIONAL FESTA DE SANTANA E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS NO RANCHO GRANDE</b>		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Desenvolver as atividades culturais no distrito de Rancho Grande		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			15.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2168 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA</b>		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Garantir o desenvolvimento cultural do Município		
<b>Produto:</b>	unidade		
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
<b>Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE".</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			600.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2181 - APOIAR A REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E PREVISTAS NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO</b>		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Realizar festas tradicionais do Município		
<b>Produto:</b>	unidade		
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
<b>Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE".</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			20.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2182 - REVITALIZAR O TURISMO NA SERRA DA BOCATANA</b>		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Incentivo ao turismo local		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".</b>	"		75,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			2.000,00


**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

<b>Programa:</b>	<b>0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2187 - INCENTIVAR E APOIAR A CRIAÇÃO DE AGREMIAÇÕES CARNAVALESCAS</b>		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Crescimento dos blocos carnavalescos		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE.</b>	"		75,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			5.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2188 - INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE ACADEMIAS E OFICINAS VOLTADAS A CULTURA</b>		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Integração social dos Jovens do Município		
<b>Produto:</b>	unidade		
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
<b>Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE.</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			5.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2189 - REFORMAR CENTRO CULTURAL CARLOS CHEMINAND.</b>		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Melhorar o espaço cultural de realizações de eventos do Município		
<b>Produto:</b>	unidade		
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
<b>Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE.</b>	"		25,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2191 - APOIAR O FESTIVAL GASTRONÔMICO DO VALE HISTÓRICO E FESTIVAL DE INVERNO</b>		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Divulgar a gastronomia local		
<b>Produto:</b>	unidade		
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
<b>Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE.</b>	"		75,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			10.000,00



## MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b>	0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2217 - AQUISIÇÃO DE IMÓBILIARIOS E EQUIPAMENTOS		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Aquisição de mobiliários para o predio da antiga santa casa de misericórdia.		
<b>Produto:</b>	unidade		
<b>Função:</b>	14 - Direitos da Cidadania	<b>Subfunção:</b> 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
<b>Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE"</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			9.587,00

<b>Programa:</b>	0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2224 - CRIAR CALENDÁRIO DE EVENTOS TURÍSTICOS EM PARCERIA COM O SEBRAE E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Padronizar datas dos eventos realizados no Município		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"</b>			75,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.000,00

<b>Programa:</b>	0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2225 - DIVULGAÇÃO DO ARTESANATO DE BANANAL		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Exposição do artesanato local em feiras, reconhecimento dos artesanatos do Município		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"</b>			75,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			2.000,00

<b>Programa:</b>	0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2226 - IMPLANTAR A PARCERIA PÚBLICA PRIVADA -PPP DO TURISMO EM NOSSO MUNICÍPIO		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Buscar recursos para desenvolvimento do turismo da região		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"</b>			75,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.000,00



**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

Programa:	0005 - CULTURA AO ALCANCE DE TODOS		Inclusão Alteração
Ação:	2227 - CRIAR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO, ARQUIOLÓGICO E ARQUITETÔNICO		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Manutenção do acervo artístico, arquelógico e arquitetônico do Município		
Produto:	UNIDADE		
Função:	20 - Agricultura	Subfunção:	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Un. Exec.	02.06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

Programa:	0006 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Inclusão Alteração
Ação:	1058 - INFRA -ESTRUTURA DA PREVENÇÃO SÓCIO -EDUCATIVA E DEFESA DA CRIANÇA , ADOLESCENTE E DO JOVEM		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Palestras socioeducativa,		
Produto:	UNIDADE		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			100,00

Programa:	0006 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Inclusão Alteração
Ação:	2094 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Caoacitação e Manutenção.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			65.000,00

Programa:	0006 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Inclusão Alteração
Ação:	2096 - CRIAR CENTRO DE APOIO A FAMÍLIA , COM PSICOLOGO E ASSISTENTE SOCIAL		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Acompanhamento das Famílias assistidas no cras.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			100,00



**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

Programa:	0006 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Inclusão Alteração
Ação:	2097 - APOIAR O NUCLEO DOS ALCOOLICOS ANONIMOS E NUCLEO DOS NARCOTICOS ANONIMOS		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Medidas socioeducativas e apoio as famílias		
Produto:	UNIDADE		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			100,00

Programa:	0006 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Inclusão Alteração
Ação:	2098 - DISTRIBUIÇÃO DE CESTA BÁSICA.		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender as famílias envulnérabilidade social.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			24.000,00

Programa:	0006 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Inclusão Alteração
Ação:	2099 - CURSO - GERAÇÃO DE RENDA		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Capacitação de famílias de baixa renda.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".	"		70,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			100,00

Programa:	0006 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Inclusão Alteração
Ação:	2100 - IMPLANTAR POLITICAS ESPECIAIS DE APOIO A TERCEIRA IDADE		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Apoiar os direitos dos idosos.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção:	241 - Assistência ao Idoso
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".	"		75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			100,00



**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

Programa:	0006 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Inclusão Alteração
Ação:	2101 - AUMENTAR A COTA DE DISTRIBUIÇÃO DE LEITE		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Antender mais idosos com renda mínima.		
Produto:	LITRO		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "LITRO" medida em "UNIDADE.	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			80.000,00

Programa:	0006 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Inclusão Alteração
Ação:	2102 - PROMOVER CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAIS DA AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Capacitar a equipe referenciada no cras e da secretaria de assistencia social.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE.	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			100,00

Programa:	0006 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Inclusão Alteração
Ação:	2105 - PROMOVER O DIA DA BELEZA AS FAMILIAS CARENTES		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Elevar a autoestima das famílias carentes.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE.	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			100,00

Programa:	0006 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Inclusão Alteração
Ação:	2142 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Manutenção e desenvolvimento da secretaria.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Un. Exec.	02.07.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE.	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			400.000,00



## MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b>	0006 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2281 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - RECURSO PRÓPRIO		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Integrar crianças e famílias à sociedade		
<b>Produto:</b>	atender 5 jovens da casa da criança		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
<b>Un. Exec.</b>	02.07.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "atender 5 jovens da casa da criança" medida em "UNIDADE"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			31.100,00

<b>Programa:</b>	0006 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2282 - ASSISTENCIA AO IDOSO - RECURSO PRÓPRIO		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Aprimorar, manter e recuperar a capacidade funcional, valorizando a independência física e mental da pessoa idosa		
<b>Produto:</b>	Atender 5 idosos do Asilo São Vicente de Paulo		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 241 - Assistência ao Idoso	
<b>Un. Exec.</b>	02.07.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "Atender 5 idosos do Asilo São Vicente de Paulo" medida em "UNIDADE"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			58.600,00

<b>Programa:</b>	0006 - FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2283 - ALUGUEL SOCIAL		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	ATENDER FAMÍLIAS QUE TIVERAM SUAS CASAS ATINGIDAS POR TRAGEDIAS DA NATUREZA, ASSIM COMO AQUELAS QUE PRECISAM SER DESALOJADAS POR MORAREM EM ÁREAS CONSIDERADAS DE RISCO		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária	
<b>Un. Exec.</b>	02.07.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			4.000,00

<b>Programa:</b>	0007 - AGRICULTURA NA ZONA RURAL		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	1004 - CONSTRUIR PONTES RURAIS (PROGRAMA AGRICULTURA)		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Facilitar o trajeto do produtor rural		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	20 - Agricultura	<b>Subfunção:</b> 605 - Abastecimento	
<b>Un. Exec.</b>	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, MANUTENÇÃO E SERVIÇO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.000,00



**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

Programa:	0007 - AGRICULTURA NA ZONA RURAL		Inclusão Alteração
Ação:	2017 - INCENTIVAR O TURISMO RURAL (PROGRAMA AGRICULTURA)		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Melhorar a qualidade de vida dos moradores da zona rural		
Produto:	UNIDADE		
Função:	20 - Agricultura	Subfunção: 605 - Abastecimento	
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE , MANUTENÇÃO E SERVIÇO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			6.000,00

Programa:	0007 - AGRICULTURA NA ZONA RURAL		Inclusão Alteração
Ação:	2018 - INCENTIVAR PROGRAMA COMO APICULTURA , AVICULTURA , PISCICULTURA , BANANICULTURA ENTRE OUTROS PROGRAMAS		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Melhorar o fonte de renda da população rural		
Produto:	UNIDADE		
Função:	20 - Agricultura	Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária	
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE , MANUTENÇÃO E SERVIÇO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

Programa:	0007 - AGRICULTURA NA ZONA RURAL		Inclusão Alteração
Ação:	2019 - MANTER E MELHOR O ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL COM TRATORES AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS(PROGRAMA AGRICULTURA)		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Melhorar a fonte de renda da população rural com acesso novas tecnologias		
Produto:	UNIDADE		
Função:	20 - Agricultura	Subfunção: 605 - Abastecimento	
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE , MANUTENÇÃO E SERVIÇO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

Programa:	0007 - AGRICULTURA NA ZONA RURAL		Inclusão Alteração
Ação:	2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGRICULTURA E IMPLANTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR ORGÂNICA		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Melhorar a fonte de renda da população rural		
Produto:	UNIDADE		
Função:	20 - Agricultura	Subfunção: 606 - Extensão Rural	
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE , MANUTENÇÃO E SERVIÇO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.370.000,00



## MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0007 - AGRICULTURA NA ZONA RURAL		Inclusão Alteração
Ação:	2092 - AMPLIAR EM PARCERIA COM A SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA VISANDO O PRODUTOR RURAL(PROGRAMA AGRI)		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Melhorar a renda da população rural		
Produto:	UNIDADE		
Função:	20 - Agricultura	Subfunção: 845 - Transferências	
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE , MANUTENÇÃO E SERVIÇO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".	"		75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.000,00

Programa:	0007 - AGRICULTURA NA ZONA RURAL		Inclusão Alteração
Ação:	2216 - MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA - COTA PARTE ROYALTES E RECURSOS MINERAIS		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Serviços de manutenção da agricultura		
Produto:	unidade		
Função:	20 - Agricultura	Subfunção: 606 - Extensão Rural	
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE , MANUTENÇÃO E SERVIÇO		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE".	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			976.500,00

Programa:	0007 - AGRICULTURA NA ZONA RURAL		Inclusão Alteração
Ação:	2222 - BUSCAR PARCERIAS COM A SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA VISANDO O PRODUTOR RURAL		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Incentivar o produtor rural do município.		
Produto:	unidade		
Função:	20 - Agricultura	Subfunção: 605 - Abastecimento	
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE , MANUTENÇÃO E SERVIÇO		
Meta física relativa a "unidade" medida em "unidade"	25,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.000,00

Programa:	0007 - AGRICULTURA NA ZONA RURAL		Inclusão Alteração
Ação:	2223 - REALIZAR CONVÉNIO COM CLÍNICA VETERINÁRIA PARA ATENDIMENTO DE ANIMAIS ABANDONADOS OU VIOLENTADOS		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Tratar os animais abandonados e feridos		
Produto:	UNIDADE		
Função:	20 - Agricultura	Subfunção: 606 - Extensão Rural	
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE , MANUTENÇÃO E SERVIÇO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".	25,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.000,00


**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

<b>Programa:</b>	<b>0008 - MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>1015 - REALIZAR AÇÕES DE CASTRAÇÃO</b>		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Divulgar a importância da preservação do meio ambiente e controle da natalidade de animais.		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental	
<b>Un. Exec.</b>	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE , MANUTENÇÃO E SERVIÇO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0008 - MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>1016 - COLETA SELETIVA DO LIXO PRODUZIDO NO MINUCIPIO( MEIO AMBIENTE).</b>		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Evitar doenças e manter a limpeza urbana dar correta destinação final do lixo		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b> 542 - Controle Ambiental	
<b>Un. Exec.</b>	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE , MANUTENÇÃO E SERVIÇO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".</b>	"		75,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			5.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0008 - MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>1017 - PROGRAMA DE FOSSAS SEPTICAS NA ZONA RURAL E SANEAMENTO BÁSICO DA SERRA DOS PALHARES</b>		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Melhorar a saúde pública da população rural		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b> 542 - Controle Ambiental	
<b>Un. Exec.</b>	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE , MANUTENÇÃO E SERVIÇO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".</b>	"		50,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0008 - MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>1019 - REGULARIZAÇÃO DA APA - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS E A REVITALIZAÇÃO DO RIO BANANAL</b>		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Conservação de processos naturais e da biodiversidade, orientando o desenvolvimento, adequando as várias atividades humanas às características ambientais da área.		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental	
<b>Un. Exec.</b>	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE , MANUTENÇÃO E SERVIÇO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			5.000,00



## MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b>	0008 - MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		Inclusão / Alteração
<b>Ação:</b>	1020 - CRIAÇÃO MUNICIPAL DE VIVEIRO DE MUDAS PARA RECUPERAÇÃO DE NASCENTES E MATA Ciliar		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Incentivar o produtor rural a reflorestar matas e rios de sua propriedade		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b> 543 - Recuperação de Áreas Degradas	
<b>Un. Exec.</b>	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE , MANUTENÇÃO E SERVIÇO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".</b>	"		50,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			2.000,00

<b>Programa:</b>	0008 - MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		Inclusão / Alteração
<b>Ação:</b>	1021 - RECUPERAÇÃO , DESPOLUIÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS NASCENTES DO MUNICÍPIO		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Preservar os rios de Bananal		
<b>Produto:</b>	unidade		
<b>Função:</b>	18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental	
<b>Un. Exec.</b>	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE , MANUTENÇÃO E SERVIÇO		
<b>Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE".</b>	"		50,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.000,00

<b>Programa:</b>	0008 - MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		Inclusão / Alteração
<b>Ação:</b>	1024 - PRESERVAÇÃO DA SERRA DA BOCAINA ( INCENTIVO AO TURISMO ECOLÓGICO)		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Incentivar o turismo na região.		
<b>Produto:</b>	unidade		
<b>Função:</b>	18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental	
<b>Un. Exec.</b>	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE , MANUTENÇÃO E SERVIÇO		
<b>Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE".</b>	"		50,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.000,00

<b>Programa:</b>	0008 - MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		Inclusão / Alteração
<b>Ação:</b>	1071 - INTERCEDER JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL (BANANAL - RANCHO GRANDE) OBRAS E LIMPEZAS		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Melhorar a qualidade de vida da população do local		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b> 543 - Recuperação de Áreas Degradas	
<b>Un. Exec.</b>	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE , MANUTENÇÃO E SERVIÇO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			20.000,00



## MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0008 - MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		Inclusão Alteração
Ação:	1072 - BUSCAR PARCERIAS COM GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E SABESP PARA A REVITALIZAÇÃO DA MICRO-BACIA DO RIO		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Revitalização do rio Bananal		
Produto:	UNIDADE		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	543 - Recuperação de Áreas Degradadas
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, MANUTENÇÃO E SERVIÇO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".	"		70,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			15.000,00

Programa:	0008 - MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		Inclusão Alteração
Ação:	1097 - ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	EVITAR OU PREVENIR A GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VISANDO A PROMOÇÃO CULTURAL SUSTENTÁVEL AUMENTANDO A RECICLAGEM		
Produto:	UNIDADE		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	542 - Controle Ambiental
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, MANUTENÇÃO E SERVIÇO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

Programa:	0008 - MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		Inclusão Alteração
Ação:	1103 - AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO - FECOP		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Prevenção e controle da poluição do município.		
Produto:	1 unidade		
Função:	17 - Saneamento	Subfunção:	512 - Saneamento Básico Urbano
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, MANUTENÇÃO E SERVIÇO		
Meta física relativa a "1 unidade" medida em "Unidade".	"		0,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			0,00

Programa:	0008 - MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		Inclusão Alteração
Ação:	2023 - REALIZAR PROJETOS, EM PARCEIRA COM SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Elaboração de projeto para atender normas técnicas		
Produto:	UNIDADE		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	542 - Controle Ambiental
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, MANUTENÇÃO E SERVIÇO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".	"		50,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.600,00



## MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0008 - MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		Inclusão Aterroção
Ação:	2025 - AQUISIÇÃO DE VEICULO 4X4 PARA FAZER A FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NA ÁREA URBANA E RURAL		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Fiscalizar área urbana e rural		
Produto:	Unidade		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	542 - Controle Ambiental
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE , MANUTENÇÃO E SERVIÇO		
Meta física relativa a "Unidade" medida em "UNIDADE."	"		25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.000,00

Programa:	0008 - MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		Inclusão Aterroção
Ação:	2026 - DESENVOLVER AS 10 DIRETRIZES DO PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE AZUL DA SECRETARIA E ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Elaboração e execução de políticas públicas estratégicas para o desenvolvimento sustentável do Município de Bananal		
Produto:	UNIDADE		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE , MANUTENÇÃO E SERVIÇO		
Meta física relativa a "Unidade" medida em "UNIDADE."	"		75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			3.000,00

Programa:	0008 - MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		Inclusão Aterroção
Ação:	2027 - DESENVOLVER CIDADE SUSTENTAVEL , GESTÃO DAS AGUAS , QUALIDADE DO AR ESTRUTURA AMBIENTAL E CONSELHO A		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Buscar qualidade de vida para população		
Produto:	UNIDADE		
Função:	18 - Gestão Ambiental	Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Un. Exec.	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE , MANUTENÇÃO E SERVIÇO		
Meta física relativa a "Unidade" medida em "UNIDADE."	"		50,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

Programa:	0009 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA		Inclusão Aterroção
Ação:	1050 - CONSTRUIR , REFORMAR E AMPLIAR A CABINE DE IMPRENSA NO ESTADIO JOAO AVELAR		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Viabilizar o funcionamento das áreas e instalações de esporte		
Produto:	UNIDADE		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Meta física relativa a "Unidade" medida em "UNIDADE."	"		70,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			150.000,00



## MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0009 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA		Inclusão Alteração
Ação:	1051 - REFORMAR E AMPLIAR AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Melhorar as dependências do setor		
Produto:	UNIDADE		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".	"		50,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0009 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA		Inclusão Alteração
Ação:	1070 - BUSCAR PARCERIA JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL PARA CRIAR O "MUSEU DO ESPORTE", NO ESTÁDIO JOÃO AVELAR		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Divulgar a história da prática esportiva em Bananal		
Produto:	UNIDADE		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	813 - Lazer
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".	"		75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0009 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA		Inclusão Alteração
Ação:	1086 - BUSCAR PARCERIA JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NA QUADRA BOA ESPERANÇA		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Para atender necessidades básicas dos usuários da quadra		
Produto:	UNIDADE		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	813 - Lazer
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".	"		25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.000,00

Programa:	0009 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA		Inclusão Alteração
Ação:	1087 - BUSCAR PARCERIA JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL PARA REFORMAR O VESTIÁRIO DO CAMPO DE RANCHO GRANDE		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Para atender necessidades básicas dos usuários do campo		
Produto:	UNIDADE		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".	"		25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00



**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

Programa:	0009 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA		Inclusão Alteração
Ação:	1093 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA BAIRRO DA PALHA - MINISTÉRIO DO ESPORTE		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Implantação e modernização de infraestrutura para o esporte educacional recreativo e lazer		
Produto:	UNIDADE		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

Programa:	0009 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA		Inclusão Alteração
Ação:	1094 - BUSCAR JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Proporcionar hábitos saudáveis, através de exercício físico regulares		
Produto:	UNIDADE		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0009 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA		Inclusão Alteração
Ação:	2111 - APOIAR O PROGRAMA CAMINHADA ORIENTADA		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Prática esportiva dos municípios		
Produto:	UNIDADE		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"		25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0009 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA		Inclusão Alteração
Ação:	2112 - PLANEJAR, PROMOVER E APOIAR A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUN. DE FUTEBOL EM TODAS AS SUAS CATEGORIAS		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Incentivar a prática esportiva de futebol em todas as categorias		
Produto:	UNIDADE		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."			75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00



**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

Programa:	0009 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA		Inclusão Alteração
Ação:	2113 - PROMOVER E APOIAR A PRÁTICA DE OUTROS ESPORTES: JUDÔ, CAPOEIRA, TAEKWONDO, CICLISMO ENTRE OUTROS		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Promover a prática esportiva dos municeps		
Produto:	UNIDADE		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".	"		75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0009 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA		Inclusão Alteração
Ação:	2117 - MANUTENÇÃO ESPORTIVA E LAZER		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Manter as necessidades da secretaria		
Produto:	UNIDADE		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			300.000,00

Programa:	0009 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA		Inclusão Alteração
Ação:	2232 - PROMOVER E APOIAR A CRIAÇÃO DE EQUIPES FEMININAS DE FUTEBOL, BASQUETE, VOLEI E OUTRAS ATIVIDADES ES		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Incentivo a prática de esporte feminino		
Produto:	UNIDADE		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".	"		25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			5.000,00

Programa:	0009 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA		Inclusão Alteração
Ação:	2233 - PROMOVER E APOIAR ATIVIDADES ADAPTADAS PARA ATENDER AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Incentivo a prática esportiva dos portadores de necessidade especials		
Produto:	UNIDADE		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".	"		25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.000,00



## MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0009 - INCENTIVO À PRÁTICA ESPORTIVA		Inclusão Alteração
Ação:	2234 - PROMOVER E APOAIR A CORRIDA RÚSTICA		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Incentivo a prática esportiva		
Produto:	UNIDADE		
Função:	27 - Desporto e Lazer	Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	
Un. Exec.	02.12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00

Programa:	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão Alteração
Ação:	1006 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARARES (OBRAIS E LIMPEZAS)		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Incentivar a regularização habitacional da população do município		
Produto:	UNIDADE		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".	"		75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão Alteração
Ação:	1007 - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NOS BAIRROS		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Incentivar a permanência dos jovens em seu bairro		
Produto:	UNIDADE		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".	"		75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão Alteração
Ação:	1008 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES COM CDHU (OBRAIS E LIMPEZAS) E DE MORADIAS RURAIS COM CDHU (OBRAIS E LIM		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Incentivar a população a permanecer na área rural		
Produto:	UNIDADE		
Função:	16 - Habitação	Subfunção: 482 - Habitação Urbana	
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".	"		75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			165.000,00


**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

<b>Programa:</b>	<b>0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>1009 - CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUARIA NO BAIRRO RANCHO GRANDE E SÃO JOSE DO RETIRO</b>		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Facilitar o velório das pessoas do local, não sendo necessário o deslocamento		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana	
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".</b>	"		25,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			10.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>1010 - MELHORIAS NA PAVIMENTAÇÃO E NO CALÇAMENTO DAS RUAS VIelas , ESCADARIAS NO MUNICIPIO(OBRAS )</b>		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Melhorar a pavimentação das ruas vielas e escadarias do município para fácil acesso da população		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana	
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".</b>	"		75,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			10.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>1011 - REALIZAR OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DE DIVERSOS BAIRROS(OBRAS E LIMPEZAS)</b>		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Atender a demanda da população buscando valorizar os locais		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana	
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".</b>	"		75,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			10.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>1012 - REVITALIZAÇÃO DE PONTES E PASSARELAS SOBRE O RIO BANANAL E CÓRREGO LAVA -PES (OBRAS E LIMPEZA)</b>		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Melhorar as vias de acesso facilitando o trajeto da população		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana	
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".</b>	"		75,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			10.000,00


**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

<b>Programa:</b>	<b>0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>1013 - URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS , ATRAVÉS DE PROJETOS DE PAISAGISMO(OBRAS )</b>		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Valorizar os pontos turísticos do Município para incrementar o turismo		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana	
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".</b>	"		75,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			10.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>1038 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES COM CDHU (OBRAS) E DE MORADIAS RURAIS COM CDHU (OBRAS)</b>		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Incentivar a população a permanecer na área rural		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana	
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".</b>	"		75,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			10.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>1060 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DO TREM TURÍSTICO E DO TELEFÉRICO</b>		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Melhorar a Infra estrutura no turismo		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos	
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".</b>	"		75,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			10.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>1061 - PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA</b>		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Projeto de infraestrutura turística.		
<b>Produto:</b>	unidade		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana	
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
<b>Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE".</b>	"		75,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			10.000,00



## MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

<b>Programa:</b>	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão / Alteração
<b>Ação:</b>	1065 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE EMBUTIMENTO DOS FIOS		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Implementação do projeto de embutimento dos fios		
<b>Produto:</b>	unidade		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos	
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
<b>Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE".</b>	"		75,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			15.000,00

<b>Programa:</b>	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão / Alteração
<b>Ação:</b>	1074 - CONVENIO "REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA AREA DE LAZER IVANI BARBOSA".		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Cria mais espaço de lazer para crianças e jovens do município		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana	
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".</b>	"		15,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			10.000,00

<b>Programa:</b>	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão / Alteração
<b>Ação:</b>	1078 - CONVÉNIO REFORMA DA CAPELA DO CEMITÉRIO		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Reforma da capela		
<b>Produto:</b>	unidade		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana	
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
<b>Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE".</b>	"		15,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			4.000,00

<b>Programa:</b>	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão / Alteração
<b>Ação:</b>	1079 - CONVÉNIO DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO NA AV. JOÃO BARBOSA DE CAMARGO		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	Infraestrutura da rua João Barbosa de Camargo		
<b>Produto:</b>	unidade		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana	
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
<b>Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE".</b>	"		10,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			20.000,00



**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

Programa:	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão Alteração
Ação:	1080 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE SE DAUDE DA FAMILIA (USF) NO DISTRITO DO RANCHO GRANDE		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Atender a população do distrito do Rancho Grande		
Produto:	UNIDADE		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"	75,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	150.000,00		

Programa:	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão Alteração
Ação:	1081 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USF DO DISTRITO DE RANCHO GRANDE		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Estruturar a USF do distrito de Rancho Grande		
Produto:	UNIDADE		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"	75,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	100.000,00		

Programa:	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão Alteração
Ação:	1083 - CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ONIBUS EM RANCHO GRANDE		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Melhorar a acessibilidade dos usuários de transporte coletivo de Rancho Grande		
Produto:	02 UNIDADES		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "02 UNIDADES" medida em "UNIDADE"	75,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	5.000,00		

Programa:	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão Alteração
Ação:	1089 - INFRAESTRUTURA URBANA - CASA CIVIL		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Melhorar a infraestrutura do Município		
Produto:	UNIDADE		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"	90,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	300.000,00		



## MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão Alteração
Ação:	1090 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - MINISTÉRIO DAS CIDADES		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Proporcionar melhora na qualidade de vida dos municípios e promover o desenvolvimento da infraestrutura urbana		
Produto:	UNIDADE		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			50.000,00

Programa:	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão Alteração
Ação:	1099 - CONVÊNIO DE INFRAESTRUTURA URBANA NO TRECHO FINAL DA RUA BOA ESPERANÇA - CASA CIVIL		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.		
Produto:	UNIUDADE		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "UNIUDADE" medida em "UNIDADE"			0,5000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			915,00

Programa:	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão Alteração
Ação:	1100 - CONVÊNIO DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS RUAS ADALTO FRIZAS, FRANCISCO RIBEIRO E ALFREDO PINTO PEIXOTO		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			0,5000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.770,00

Programa:	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão Alteração
Ação:	1101 - CONVÊNIO DE INFRAESTRUTURA NA RUA ANTÔNIO CAPETO		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			0,5000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.270,00



## MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão Alteração
Ação:	1102 - CONVÉNIO DE INFRAESTRUTURA URBANA NA AVENIDA PELEGRINO SCIOTTA		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, em seus aspectos relacionados com o processo de urbanização.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			0,5000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.795,00

Programa:	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão Alteração
Ação:	2030 - REALIZAR ENCERRAMENTO DA ÁREA DO ATERRO CONTROLADO NO BAIRRO DO TURVO EM PARCERIA COM ORGÃOS ESTADUA		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Buscar a revitalização da área ocupada com depósito de lixo		
Produto:	UNIDADE		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			75,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			33.000,00

Programa:	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão Alteração
Ação:	2031 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS AVENIDAS, RUAS, BECOS, VIÉLAS E PONTES E EMBUTIMENTO DOS FIOS		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Melhorar a acessibilidade da população local		
Produto:	UNIDADE		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana	
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			40.000,00

Programa:	0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		Inclusão Alteração
Ação:	2033 - MANUTENÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Manter as necessidades da secretaria		
Produto:	UNIDADE		
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	
Un. Exec.	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"			100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			788.060,00


**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

<b>Programa:</b>	<b>0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>		Inclusão / Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2034 - MELHORAR A ESTRUTURA DO ESTÁDIO JOÃO AVELAR E DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO RANCHO GRANDE</b>		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Incentivar a prática esportiva no município buscando uma melhor qualidade de vida do cidadão bananalense		
<b>Produto:</b>	<b>UNIDADE</b>		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana	
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			20.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>		Inclusão / Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2159 - VIABILIZAR OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO EM PARCERIA COM SABESP - RANCHO GRANDE E SERRA DOS PALHARES</b>		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Melhorar a qualidade de vida e a acessibilidade da população local		
<b>Produto:</b>	<b>UNIDADE</b>		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana	
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			2.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>		Inclusão / Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2206 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Facilitar o trajeto da população local		
<b>Produto:</b>	<b>UNIDADE</b>		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos	
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			87.500,00

<b>Programa:</b>	<b>0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>		Inclusão / Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2208 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES</b>		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Auxílio alimentação dos funcionários		
<b>Produto:</b>	<b>unidade</b>		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos	
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
<b>Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE".</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			237.000,00


**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

<b>Programa:</b>	<b>0010 - SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2221 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO DISTRITO DE RANCHO GRANDE</b>		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Proporcionar um melhor acesso ao moradores da zona rural do distrito de Rancho Grande.		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana	
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"</b>			25,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			10.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2176 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD FEDERAL</b>		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Atender os beneficiários do programa em situação de vulnerabilidade.		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária	
<b>Un. Exec.</b>	02.17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			50.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2177 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AO IDOSO - ESTADUAL</b>		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Atender os idosos locada na casa Lar.		
<b>Produto:</b>	unidade		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 241 - Assistência ao Idoso	
<b>Un. Exec.</b>	02.17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE"</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			15.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2179 - ASSISTENCIA IDOSO FEDERAL</b>		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Atender os idosos locada na casa lar com programas especiais.		
<b>Produto:</b>	unidade		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 241 - Assistência ao Idoso	
<b>Un. Exec.</b>	02.17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE"</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			60.000,00




**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

<b>Programa:</b>	<b>0011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2198 - POLO REGIONAL DA MODA - FUSSESP</b>		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Atender com cursos profissionalizantes para pessoas de baixa renda.		
<b>Produto:</b>	unidade		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária	
<b>Un. Exec.</b>	02.17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			10.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2200 - PISO BÁSICO FIXO E SCFV - CRAS FEDERAL</b>		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Projetos sociais para atender pessoas de baixa renda.		
<b>Produto:</b>	unidade		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária	
<b>Un. Exec.</b>	02.17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			130.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2209 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS ESTADUAL</b>		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Manutenção e projetos sociais para pessoas referenciados pelo cras.		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária	
<b>Un. Exec.</b>	02.17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			70.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2212 - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - FEDERAL</b>		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Projetos para crianças, idosos e famílias com deficiências assistidas pelo cras.		
<b>Produto:</b>	unidade		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária	
<b>Un. Exec.</b>	02.17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."	"		10,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			10.000,00


**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

<b>Programa:</b>	<b>0011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2213 - OBRAS CRAS - ESTADUAL</b>		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Manutenção e reforma no cras.		
<b>Produto:</b>	unidade		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária	
<b>Un. Exec.</b>	02.17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE".</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			10.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2214 - IGD - SUAS</b>		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Manutenção, consumo, capacitação e projetos sociais.		
<b>Produto:</b>	unidade		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária	
<b>Un. Exec.</b>	02.17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE".</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			12.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2215 - BENEFÍCIO PROTEÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA ( BPC)</b>		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Busca Ativa.		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária	
<b>Un. Exec.</b>	02.17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2283 - ALUGUEL SOCIAL</b>		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	ATENDER FAMÍLIAS QUE TIVERAM SUAS CASAS ATINGIDAS POR TRAGEDIAS DA NATUREZA, ASSIM COMO AQUELAS QUE PRECISAM SER DESALOJADAS POR MORAREM EM ÁREAS CONSIDERADAS DE RISCO		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária	
<b>Un. Exec.</b>	02.07.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".</b>	"		0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00



**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

Programa:	0012 - ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE.		Inclusão Aterragem
Ação:	1062 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDO A FUNDO		
Tipo:	Projeto		
Finalidade:	Programa academia da saúde.		
Produto:	unidade		
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Un. Exec.	02.16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			200.000,00

Programa:	0012 - ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE.		Inclusão Aterragem
Ação:	2162 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Manter o atendimento dos postos de saude		
Produto:	UNIDADE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Un. Exec.	02.16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			775.000,00

Programa:	0012 - ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE.		Inclusão Aterragem
Ação:	2163 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o atendimento emergencial e de especialidade da população		
Produto:	UNIDADE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Un. Exec.	02.16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.400.000,00

Programa:	0012 - ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE.		Inclusão Aterragem
Ação:	2164 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICA -ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o funcionamento da farmacia da unidade		
Produto:	UNIDADE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
Un. Exec.	02.16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE."	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			60.000,00



**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

Programa:	0012 - ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE.		Inclusão Alteração
Ação:	2165 - MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITARIA		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir o atendimento das questões da vigilância sanitária		
Produto:	UNIDADE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária	
Un. Exec.	02.16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			20.000,00

Programa:	0012 - ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE.		Inclusão Alteração
Ação:	2166 - MANUTENÇÃO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir a atendimento da população nas questões epidemiológicas		
Produto:	UNIDADE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica	
Un. Exec.	02.16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			70.000,00

Programa:	0012 - ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE.		Inclusão Alteração
Ação:	2167 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Garantir alimentação adequada aos pacientes da Unidade		
Produto:	UNIDADE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição	
Un. Exec.	02.16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			10.000,00

Programa:	0012 - ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE.		Inclusão Alteração
Ação:	2245 - MANUTENÇÃO DO FUNDO A FUNDO ESTUDUAL		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO FUNDO		
Produto:	UNIDADE		
Função:	10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Un. Exec.	02.16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			55.000,00


**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

<b>Programa:</b>	<b>0013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		Inclusão / Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2010 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA GERAL</b>		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Sanar as dívidas da administração buscando uma melhoria financeira		
<b>Produto:</b>	UNIDADE		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 123 - Administração Financeira	
<b>Un. Exec.</b>	02.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
<b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			900.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		Inclusão / Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2201 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Atender toda demanda da secretaria		
<b>Produto:</b>	FINANÇAS		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 123 - Administração Financeira	
<b>Un. Exec.</b>	02.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
<b>Meta física relativa a "FINANÇAS" medida em "UNIDADE".</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.500.520,73

<b>Programa:</b>	<b>0013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		Inclusão / Alteração
<b>Ação:</b>	<b>9001 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		
<b>Tipo:</b>	Reserva de contigência		
<b>Finalidade:</b>	reserva de contigência		
<b>Produto:</b>	unidade		
<b>Função:</b>	99 - Reserva de Contingência	<b>Subfunção:</b> 999 - Reserva de Contingência	
<b>Un. Exec.</b>	02.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
<b>Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE".</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			383.903,27

<b>Programa:</b>	<b>0014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		Inclusão / Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2202 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Atender toda demanda da secretaria		
<b>Produto:</b>	ADMINISTRAÇÃO		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "ADMINISTRAÇÃO" medida em "UNIDADE".</b>	"		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.900.000,00



**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

Programa:	0014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Inclusão Aterroção
Ação:	2208 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Auxílio alimentação dos funcionários		
Produto:	unidade		
Função:	04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração Geral	
Un. Exec.	02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE".	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			270.000,00

Programa:	0015 - MANUTENÇÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		Inclusão Aterroção
Ação:	2014 - MANUTENÇÃO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Atender toda demanda da secretaria		
Produto:	UNIDADE		
Função:	04 - Administração	Subfunção: 091 - Defesa da Ordem Jurídica	
Un. Exec.	02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIO JURÍDICOS		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			580.000,00

Programa:	0016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE		Inclusão Aterroção
Ação:	2203 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL E IMPLANTAÇÃO DE CONTROLE DE VAGAS DE VEIC		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Manter as necessidades da secretaria		
Produto:	MANUTENÇÃO		
Função:	26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	
Un. Exec.	02.15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRANSITO E TRANSPORTE		
Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "UNIDADE".	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			50.000,00

Programa:	0016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE		Inclusão Aterroção
Ação:	2228 - RESTAURAÇÃO DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Melhor adequação do fluxo e estacionamento do trânsito do Município		
Produto:	UNIDADE		
Função:	26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	
Un. Exec.	02.15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRANSITO E TRANSPORTE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE".	"		25,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			2.000,00



## MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

### Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

Exercício de 2020

Programa:	0016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE		Inclusão / Alteração
Ação:	2229 - INCENTIVAR PROERD -PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLENCIA		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Apoiar os programas sociais da Polícia militar		
Produto:	UNIDADE		
Função:	26 - Transporte	Subfunção: 181 - Policiamento	
Un. Exec.	02.15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRANSITO E TRANSPORTE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"	25,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.000,00		

Programa:	0016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE		Inclusão / Alteração
Ação:	2230 - PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Capacitação de funcionários e voluntários para abrigada de incêndios, inundações e deslizamentos		
Produto:	UNIDADE		
Função:	26 - Transporte	Subfunção: 182 - Defesa Civil	
Un. Exec.	02.15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRANSITO E TRANSPORTE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"	25,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	5.000,00		

Programa:	0016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE		Inclusão / Alteração
Ação:	2231 - APOIAR A CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Facilitar uma rápida e eficiente mobilização dos recursos necessários ao estabelecimento da situação de normalidade em circunstância de desastre		
Produto:	UNIDADE		
Função:	26 - Transporte	Subfunção: 182 - Defesa Civil	
Un. Exec.	02.15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRANSITO E TRANSPORTE		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"	25,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	1.000,00		

Programa:	0017 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		Inclusão / Alteração
Ação:	2175 - PISO ALTA COMPLEXIDADE/ ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE FEDERAL		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Repasso as crianças, idosos e adolescentes.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE"	100,0000		
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa	15.000,00		



**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2020

Programa:	0017 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		Inclusão Alteração
Ação:	2199 - ASSISTENCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE ESTADUAL		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Repasses		
Produto:	unidade		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		
Meta física relativa a "unidade" medida em "UNIDADE.	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			60.000,00

Programa:	0017 - FUND MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		Inclusão Alteração
Ação:	2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		
Tipo:	Atividade		
Finalidade:	Capacitação, manutenção e consumo.		
Produto:	UNIDADE		
Função:	08 - Assistência Social	Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Un. Exec.	02.18.01 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		
Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UNIDADE.	"		100,0000
Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa			1.000,00



**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Anexo de Metas Fiscais

**Metas Anuais**

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Exercício de 2020

R\$ 1,00

especificação	2020			2021			2022		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita total	38.199.077,00	36.779.881,73	2,2993	36.728.857,00	33.957.892,94	2,2476	38.198.011,28	33.957.892,94	2,2052
Receitas primárias (I)	<b>37.899.077,00</b>	<b>36.441.420,19</b>	<b>2,2812</b>	<b>36.428.857,00</b>	<b>33.680.526,07</b>	<b>2,2300</b>	<b>37.898.011,28</b>	<b>33.691.194,03</b>	<b>2,1879</b>
Despesa total	37.598.256,77	36.152.169,97	2,2631	35.968.768,00	33.255.147,93	2,2123	36.768.985,00	32.687.493,78	2,1705
Despesas primárias (II)	<b>37.267.188,45</b>	<b>35.833.835,05</b>	<b>2,2432</b>	<b>35.878.698,00</b>	<b>33.171.873,15</b>	<b>2,1928</b>	<b>36.987.678,00</b>	<b>32.881.911,06</b>	<b>2,1514</b>
Resultado primário (III) = (I - II)	<b>631.888,55</b>	<b>607.585,14</b>	<b>0,0380</b>	<b>550.159,00</b>	<b>518.652,92</b>	<b>0,0372</b>	<b>910.333,28</b>	<b>809.262,97</b>	<b>0,0365</b>
Resultado nominal	<b>1.513.059,40</b>	<b>1.454.864,81</b>	<b>0,0911</b>	<b>708.390,00</b>	<b>654.946,38</b>	<b>0,0890</b>	<b>778.144,00</b>	<b>691.767,16</b>	<b>0,0873</b>
Divida pública consolidada	11.988.309,40	11.527.220,58	0,7216	10.876.370,00	10.055.815,46	0,7054	9.165.789,00	8.148.353,05	0,6921
Divida consolidada líquida	10.475.250,00	10.072.355,77	0,6305	10.167.980,00	9.400.869,08	0,6164	8.387.645,00	7.456.585,86	0,6047

Fonte: RELATÓRIO BACEN - PIB ESTADUAL



**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais

**Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

Exercício de 2020

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	R\$ 1,00
	2018	% PIB	2018	% PIB		
Receita total	36.191.872,00	2,2754	32.199.011,95	2,0244	-3.992.860,05	-11,03
Receitas primárias (I)	36.491.872,00	2,2942	32.273.386,58	2,0290	-4.218.485,42	-11,56
Despesa total	36.701.472,00	2,3074	29.561.861,44	1,8586	-7.139.610,56	-19,45
Despesas primárias (II)	36.201.472,00	2,2760	28.413.371,82	1,7864	-7.788.100,18	-21,51
Resultado primário (III) = (I - II)	290.400,00	0,0183	3.860.014,76	0,2427	3.569.614,76	1.229,21
Resultado nominal	-1.173.325,98	-0,0738	-186.883,75	-0,0117	986.442,23	-84,07
Dívida pública consolidada	11.886.193,23	0,7473	13.188.681,58	0,8292	1.302.488,35	10,96
Dívida consolidada líquida	11.613.084,49	0,7301	11.425.200,74	0,7184	-185.883,75	-1,61

Fonte: RELATÓRIO BACEN - PIB ESTADUAL



**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Anexo de Metas Fiscais

**Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios**

Exercício de 2020

R\$ 1,00

AMF = Demonstrativo 3 (LRF, art.º 5º 2º, inciso II)

Especificação	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita total	31.974.180,99	36.191.872,00	13,19	39.529.560,00	9,22	38.199.077,00	-3,37	36.728.857,00	+3,85	38.198.011,28	4,00
Receitas primárias (I)	<b>30.791.996,92</b>	<b>36.491.872,00</b>	<b>18,51</b>	<b>39.829.560,00</b>	<b>9,15</b>	<b>37.899.077,00</b>	<b>-4,85</b>	<b>36.428.857,00</b>	<b>-3,88</b>	<b>37.898.011,28</b>	<b>4,03</b>
Despesa total	30.300.291,05	36.701.472,00	21,13	40.039.160,00	9,09	37.598.256,77	-6,10	35.968.766,00	-4,33	36.768.985,00	2,22
Despesas primárias (II)	<b>29.318.141,24</b>	<b>36.201.472,00</b>	<b>23,48</b>	<b>39.539.160,00</b>	<b>9,22</b>	<b>37.267.188,45</b>	<b>-5,75</b>	<b>35.878.698,00</b>	<b>-3,73</b>	<b>36.987.678,00</b>	<b>3,09</b>
Resultado primário (III) = (I - II)	<b>1.473.855,68</b>	<b>290.400,00</b>	<b>-80,30</b>	<b>290.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>631.888,55</b>	<b>117,59</b>	<b>550.159,00</b>	<b>-12,93</b>	<b>910.332,28</b>	<b>65,47</b>
Resultado nominal	-1.044.925,76	-1.173.325,98	12,29	-396.746,19	-66,19	1.513.059,40	-481,37	708.390,00	-53,18	778.144,00	9,85
Dívida pública consolidada	10.062.705,16	11.886.193,23	18,12	13.188.681,58	10,96	11.988.309,40	-9,10	10.876.370,00	-9,28	9.165.789,00	-15,73
Dívida consolidada líquida	9.789.596,42	11.613.084,49	18,63	11.427.696,33	-1,60	10.475.250,00	-8,33	10.167.980,00	-2,93	8.387.645,00	-17,51
Especificação	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita total	34.500.141,29	37.659.546,88	9,10	39.529.560,00	5,02	36.729.881,73	-7,08	33.957.892,94	-7,55	33.557.892,94	0,00
Receitas primárias (I)	<b>33.224.564,68</b>	<b>37.951.546,88</b>	<b>14,23</b>	<b>39.829.560,00</b>	<b>4,95</b>	<b>36.441.420,19</b>	<b>-8,51</b>	<b>33.680.526,07</b>	<b>-7,58</b>	<b>33.691.194,03</b>	<b>0,03</b>
Despesa total	32.694.014,04	38.169.530,88	16,75	40.039.160,00	4,90	36.152.169,97	-9,71	33.255.147,93	-8,01	32.667.493,78	-1,71
Despesas primárias (II)	<b>31.634.274,40</b>	<b>37.649.530,88</b>	<b>19,01</b>	<b>39.539.160,00</b>	<b>5,02</b>	<b>35.833.835,05</b>	<b>-9,37</b>	<b>33.171.873,15</b>	<b>-7,43</b>	<b>32.881.911,06</b>	<b>-0,87</b>
Resultado primário (III) = (I - II)	<b>1.590.290,28</b>	<b>302.016,00</b>	<b>-81,01</b>	<b>290.400,00</b>	<b>-3,85</b>	<b>607.585,14</b>	<b>109,22</b>	<b>508.652,92</b>	<b>-16,28</b>	<b>809.282,97</b>	<b>59,10</b>
Resultado nominal	-1.127.474,90	-1.220.259,02	8,23	-396.746,19	-67,49	1.454.864,81	-466,70	654.946,38	-54,98	691.767,18	5,62
Dívida pública consolidada	10.857.658,87	12.361.640,96	13,85	13.188.681,58	6,69	11.527.220,58	-12,60	10.055.815,46	-12,76	8.148.353,05	-18,97
Dívida consolidada líquida	10.562.974,54	12.077.607,87	14,34	11.427.696,33	-5,38	10.072.355,77	-11,86	9.400.869,08	-6,57	7.956.585,86	-20,68

Fonte: RELATÓRIO BACEN - PRB ESTADUAL



# MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício de 2020

AMP – Demonstrativo 4 (LRF, art.1º, § 2º, Inciso III)

Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	R\$ 1,00
Patrimônio/Capital	1.407.167,29	240,50	1.407.167,29	71,90	1.407.167,29	64,11
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-822.065,76	-140,50	549.971,30	28,10	787.837,18	35,89
<b>Total</b>	<b>585.101,53</b>	<b>100,00</b>	<b>1.957.138,59</b>	<b>100,00</b>	<b>2.195.004,47</b>	<b>100,00</b>

## Regime Previdenciário

Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Fonte Análise ao Sistema Integrado da Prefeitura



**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

**Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**

Exercício de 2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

	2018	2017	2016
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	2018	2017	2016
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS RÉGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	2018	2017	2016
	(g) = ((Ia - IIc) + IIIb)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIc)	(i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Fonte não definida



**MUNICÍPIO DE BANANAL - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

**Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**

Exercício de 2020

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso VI)

Tributo	Modalidade	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
		2020	2021	2022	
Total		0,00	0,00	0,00	R\$ 1,00

Fonte: Fórmula não definida



## MUNICÍPIO DE BANANAL - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

### Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Exercício de 2020

AMF -Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Eventos	Valor Previsto 2020
Aumento Permanente da Receita	R\$ 1,00
(-) Transferências Constitucionais	300.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	75.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	225.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	225.000,00
Novas DOCC	100.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	100.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00
Fonte: Fonte Analise ao Sistema Integrado da Prefeitura	125.000,00